

Vitória (ES), Sexta-feira, 14 de Maio de 2010

Complementar nº 490, de 21 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial de 22 de Julho de 2009, e em observância ao Decreto nº 2262-R, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 46/94 e do Decreto nº 584-R, de 16/02/2001, horário especial de trabalho, na forma abaixo, a servidora **ADRIANA SOUZA DO ROZÁRIO**:

Segunda à Sexta Feira – 14h00min às 19h00min.

Art. 2º - Autorizar a compensação de horário no período acima especificado e durante o período de recesso acadêmico subsequente;

Art. 3º - Deverá ser apresentada frequência mensal, fornecida pela Instituição de Ensino;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória 12 de maio de 2010.

AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA

Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 28146

**RESUMO
DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2008**

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Espírito Santo – FAPES

CONTRATADA: CAC Comercial LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses a contar de 10/05/2010 devendo terminar em 09/05/2011.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº 40083195/08

Vitória, 07 de maio de 2010.

Aureliano Nogueira da Costa
Diretor Presidente/FAPES

Protocolo 28369

**SECRETARIA DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIO DE
GERENCIAMENTO DE
PROJETOS
- SEGEP -**

**RESUMO DO ATO ASSINADO
PELO SECRETÁRIO DE ESTADO
EXTRAORDINÁRIO DE
GERENCIAMENTO DE PROJETOS.**

**PORTARIA Nº 03-S, DE
13.05.2010.**

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea “b” da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FELIPE FURLAN VIEIRA DE BARROS**, do cargo de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado Extraordinária de Gerenciamento de Projetos.

Protocolo 28175

www.dio.es.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- IPAJM -**

Portaria Nº 068-R, de 13 de maio de 2010.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo-IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar nº 282/2004

Considerando as especificidades das atribuições dos cargos de advogado, de gerente jurídico previdenciário, de subgerente de consultoria administrativa e de subgerente de contencioso, especialmente quanto as atividades externas, relativas aos despachos com magistrados, às audiências nas instâncias de primeiro grau, em comarcas por todo o Estado, e aos julgamentos ocorridos no Tribunal de Justiça;

Resolve:

Art.1º Ficam os Advogados, o Gerente Jurídico Previdenciário, o Subgerente de Consultoria Administrativa e o Subgerente de Contencioso dispensados do registro de frequência de que trata o art. 7º da Portaria nº 063-R de 29 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oswaldo Hulle
Presidente Executivo IPAJM
Protocolo 28321

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA - SEFAZ -**

**PORTARIA S Nº 49 DE 13 DE
MAIO DE 2010.**

Nº Func. 241808 – Cessando a partir de 23.03.2010, a Portaria nº 129, publicada em 24.05.2002, que designou a servidora **IVONE RANGEL DE ANDRADE CANHAMAUQUE**, para exercer a Função Gratificada – FG.01, no Conselho Estadual de Recursos Fiscais. Proc. 48742210.

**PORTARIA S Nº 50 DE 13 DE
MAIO DE 2010.**

Nº Func. 252144 – Cessando a partir de 21.01.2010, a Portaria nº 95, publicada em 21.02.2002, que designou a servidora **JUSSARA AMARAL**, para exercer a Função Gratificada – FG.01, na Secretaria de Estado da Fazenda. Proc. 48769844.

**PORTARIA S Nº 51 DE 13 DE
MAIO DE 2010.**

Nº Func. 241493 – Cessando a partir de 05.04.2010, a Portaria nº 17, publicada em 28.03.2007, que designou a servidora **VANIA MARIA COSTA PASOLINI**, para exercer a Função Gratificada – FG.01, na Secretaria de Estado da Fazenda. Proc. 48831344.
Protocolo 28162

**SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SUBSECRETARIA DE
ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA
FAZENDÁRIA REGIÃO
METROPOLITANA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 25/2010**

Em virtude da não localização dos contribuintes constantes do Anexo que integra este Edital, constatada após diligência fiscal, com a consequente lavratura do documento denominado CAT-53, na forma do inciso II do art. 51 do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25/10/2002, ficam INTIMADOS os seus sócios, diretores, titulares ou responsáveis a comprovar a regularidade de suas atividades junto à Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, sob pena de suspensão de sua Inscrição Estadual do cadastro de contribuintes, conforme §§ 2º e 3º do art. 51 do RICMS/ES. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

I. Inscrição Estadual;
II. Razão Social;
III.CNPJ/MF;
IV. Data CAT-53 (diligência fiscal).
V. Número do Processo
Simultaneamente, ficam os contribuintes constantes do Anexo INTIMADOS a apresentar, no prazo de 3 (três) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na Agência da Receita Estadual de sua circunscrição, os livros fiscais e notas fiscais referentes aos últimos 5 (cinco) exercícios, independentemente da comprovação da regularidade de suas atividades ou do pedido de reativação da inscrição.

A não apresentação dos livros fiscais e notas fiscais acarretará a lavratura de Auto de Infração pela falta de apresentação de documentação fiscal, com a aplicação das penas previstas na legislação em vigor.

CARIACICA

082.350.49-3; BIG FIELD RESTAURANTE LTDA; 07.155.127/0001-29; 13/04/2010; 48878693
082.418.73-0; DATEME – TRANSPORTES LTDA; 08.326.651/0001-88; 25/03/2010; 48770990
082.300.97-6; FERMAFLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 07.051.901/0001-51; 16/04/2010; 48925527
082.652.73-2; GESSO BRASIL LTDA; 10.789.767/0001-03; 09/04/2010; 48863394
082.402.37-0; K. M. G. GAGULICH JUNIOR; 08.190.828/0001-61; 23/03/2010; 48733270
081.954.19-0; TRANSMECAL TRANSP E MEC CALENZANI LTDA; 02.560.029/0001-53; 04/05/2010; 49105337

GUARAPARI

081.394.38-1; INDUSTRIA DE CACHAÇA J R LTDA; 35.971.084/0001-95; 14/04/2010; 48899224
081.861.96-6; MELLO & MADEIRA LTDA; 01.647.326/0001-78; 30/03/2010; 48807745

082.658.02-1; P C G DE OLIVEIRA; 10.922.423/0001-12; 29/04/2010; 49092863

PIÚMA

082.303.50-9; JUSLIETE PEREIRA NUNES; 07.074.070/0001-33; 11/03/2010; 48627720

SERRA

081.563.16-7; COLOMBO E CIA LTDA; 39.270.293/0001-62; 22/03/2010; 48741124
082.272.60-3; DISTRIBUIDORA SERRANA LTDA; 06.321.151/0001-28; 12/03/2010; 48647411
082.145.99-7; JACIRA ROSA SIQUEIRA; 04.917.273/0001-56; 16/03/2010; 48675504
082.544.21-2; MP DISTRIBUIDORA LTDA; 09.578.855/0001-79; 22/04/2010; 49000926
081.952.14-7; PONTO X COMERCIO E PAPELARIA LTDA; 02.551.516/0001-50; 11/03/2010; 48616567
082.422.37-0; VM GRANITOS E MARMORES LTDA; 28.438.844/0001-38; 19/03/2010; 48702633

VILA VELHA

082.587.39-6; IRONLOG LOGISTICA PORTUARIA LTDA; 09.481.370/0001-62; 29/03/2010; 48792330
082.352.55-0; IVANEIDE PINHEIRO MAGALHAES; 07.496.061/0001-30; 13/04/2010; 48889288
082.178.29-1; LUANELLA CONFECÇÕES LTDA; 05.255.362/0001-47; 19/03/2010; 48724955
081.585.19-5; MARPEX COMERCIAL LTDA; 39.384.292/0001-49; 18/11/2009; 47459565
082.310.32-7; ONUX LIVRARIA E ARTIG EVANGELICOS LTDA; 07.246.941/0001-59; 31/03/2010; 48793655
082.130.98-1; ROBOTICA TRANSPORTES SENSIVEIS LTDA; 65.848.095/0005-77; 19/03/2010; 48725145
082.559.20-1; RODOREIS TRANSP DE CARGA E SERVIÇOS LTDA; 09.633.756/0001-42; 17/03/2010; 48678350
082.333.87-4; ROUND V ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; 07.530.125/0001-72; 10/03/2010; 48613207
082.032.53-0; SOL DA BARRA CONST E EMPREEND IMOBILIARIO LTDA; 03.592.432/0001-27; 05/04/2010; 48807931

VITÓRIA

082.292.70-1; A J VIEIRA TRANSPORTES E COMERCIO LTDA; 32.450.330/0005-07; 05/05/2010; 49112155
082.322.14-7; BIOVIX HOSPITALAR LTDA; 07.282.504/0001-90; 23/04/2010; 48983357
082.532.07-9; C L DA SILVA AMARAL ERNANDO GAS; 08.915.717/0001-75; 29/04/2010; 49075241
082.243.06-9; CANEVARI DO BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA; 03.730.964/0001-83; 09/09/2010; 46571302
082.350.02-7; CYBER WARS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 04.555.809/0001-30; 29/04/2010; 49075322
082.007.94-2; DATAINK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; 03.338.119/0001-67; 29/04/2010; 49075454
082.427.88-7; ESSAM CONFECÇÕES LTDA; 08.087.185/0001-25; 14/04/